

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) a título de auxílio ao Forum da Comarca de Nova Prata e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a conceder o valor de Cr\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), a título de auxílio, ao Forum de Nova Prata-RS, com o fim específico e aplicável em modificações e adaptações do prédio da Escola Tiradentes de Nova Prata, onde passará a funcionar a Sede do Forum da Comarca de Nova Prata RS.-

Art. 2º - A Despesa da presente Lei correrá à Conta Orçamentária:

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3000- Despesas correntes

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 19 de setembro de 1984.


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL